



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

1 de 6 do 12

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.631 DE 1º DE JUNHO DE 2012**

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando as comemorações alusivas ao feriado de Corpus Christi,

**DECRETA**


Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros no dia 8 de junho, nos turnos da manhã e tarde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 1º de junho de 2012.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças